



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters and symbols, is located in the top right corner of the document.

## MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

### ATA NÚMERO UM

(Ata de definição dos parâmetros de avaliação, ponderação e valoração final)

#### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FUNCIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três pelas dezasseis horas, nas instalações do edifício dos Paços do Concelho, sítio na Praça da Republica, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior – área funcional de Arquitetura, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Valença, aberto em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária do órgão executivo de 9 de março de 2023 com a presença de Vítor Manuel Pires de Araújo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, Manuel Lisboa Ferreira Gonçalves, Chefe de Unidade de 3.º grau de Fiscalização, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco, Técnica Superior de Recursos Humanos.

1. A reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:

#### 2. Métodos de seleção:

2.1. Nos termos do disposto no.º 1 do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos de seleção, avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

2.2. **Avaliação curricular (AC):** – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

Este método terá uma **ponderação de 40%**, sendo o resultado obtido de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + 2EP / 4$$

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional



(Handwritten signatures)

## MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

EP = Experiência Profissional

A) Habilitação Académica (HA) – constitui um fator obrigatório deste método de seleção. Exige-se que os candidatos sejam detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (licenciatura) nos termos da alínea c) do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica, por formação ou experiência profissional.

A classificação máxima deste fator é de 20 valores.

Nível habilitacional exigido	18 Valores
Grau académico superior ao nível exigido	20 Valores

B) Formação Profissional (FP) – visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Na formação profissional apenas se considera a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher.

O júri deliberou, ainda, que as ações de formação a considerar, seriam apenas as reportadas aos últimos três anos, desde que devidamente certificados e comprovadas.

Este parâmetro será avaliado e pontuado de acordo com o somatório do número de horas de formação de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Com formação	
> a 75 horas	20 Valores
> que 35 e <que 75 horas	18 Valores
> que 7 e ≤que 35 horas	16 Valores
≤que 7 horas	14 Valores
Sem ações de formação	10 Valores

- i. 1 dia de formação = 7 horas;



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

AT  
AT  
AB

- ii. A participação em seminários, conferências, colóquios e ações afins relacionados com o posto de trabalho a preencher é valorada como ação de formação de 1 dia.
- iii. Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada.
- iv. As ações de formação cujo comprovativo não especifique o número de horas não serão pontuadas.

**C) Experiência Profissional (EP)** – pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher. Assim, pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas.

A experiência profissional é valorada de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência > que 8 anos	20 Valores
Experiência > que 5 anos ≤ que 8 anos	16 Valores
Experiência > que 3 anos e ≤ que 5 anos	12 Valores
Experiência > que 1 ano ≤ menor que 3 anos	8 Valores
Experiência menor < que 1 ano	4 Valores
Sem experiência	0 Valores

Só é ponderada a experiência profissional devidamente comprovada.

**2.3. Entrevista de Avaliação de Competências** – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método terá uma **ponderação de 60%**, uma duração máxima de 30 minutos.

Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise e avaliará os seguintes parâmetros:



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

~~STP  
GJ~~

**Orientação para o serviço público:** Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.

**Conhecimentos especializados e experiência:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

**Trabalho de equipa e cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

**Comunicação:** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros

**Tolerância à pressão e contrariedades:** capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

Será classificada através dos seguintes níveis classificativos:

Elevado	20 Valores
Bom	16 Valores
Suficiente	12 Valores
Reduzido	8 Valores
Insuficiente	4 Valores

O resultado final deste método será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

**2.1.3 Classificação final:** A Classificação Final (CF) será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 40\% \text{ (AC)} + 60\% \text{ (EAC)}$$

**3. Critérios de Ordenação Preferencial** – Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo a igualdade, a ordenação será efetuada de acordo com os seguintes critérios: candidato com maior valoração no segundo método de seleção; candidato que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato com maior



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato com maior formação profissional.

**4. Exclusão dos Métodos de Seleção** – cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

**5.** Mais deliberou o Júri aprovar as seguintes fichas que se anexam, e que fazem parte integrante da presente ata:

- Ficha individual da “Avaliação Curricular”;
- Ficha de avaliação individual da “Entrevista de Avaliação de Competências”;
- Ficha de apuramento da classificação final (Ficha de avaliação);

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

(Vítor Araújo)

O 1º Vogal efetivo

(Manuel Gonçalves)

A 2ª Vogal efetiva

(Marlene Franco)



# MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

JF  
CH

## Ficha individual da avaliação curricular

**Procedimento concursal:** Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho carreira de técnico superior – área funcional de engenharia civil

**Nome:**

**Data:**

Fatores a ponderar	Valoração	Valoração atribuída
Habilitação Académica (HA)	Nível habilitacional exigido	20 Valores
Formação Profissional (FP)	Curso com duração > que 5 dias	4 Valores
	Curso com duração > que 3 dias e <que 5 dias	3 Valores
	Curso com duração > que 1 dia e ≤que 3 dias	1 Valores
	Sem ações de formação	0 Valores
Experiência Profissional (EP)	Experiência > que 3 anos	20 Valores
	Experiência > que 2 anos ≤que 3 anos	16 Valores
	Experiência > que 1 ano e ≤que 5 anos	12 Valores
	Experiência > que 1 ano ≤que 3 anos	8 Valores
	Experiência menor <que 1 ano	4 Valores
	Sem experiência	0 Valores
Avaliação de Desempenho (AD)	Desempenho Inadequado	4 Valores
	Desempenho Adequado	12 Valores
	Desempenho Relevante	16 Valores
	Desempenho Excelente	20 Valores
	Ausência de avaliação	12 Valores

AC=HA+FP+EP+AD/4

Classificação

O Presidente do Júri  
1.º Vocal  
Manuel Lobo Lourenço  
2.º Vocal  
R. Franco



# MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

JK  
H  
J

## Ficha individual da entrevista de avaliação de competências

**Procedimento concursal:** Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho carreira de técnico superior – área funcional de engenharia civil

**Nome:**

**Data:**

## GUIÃO DE ENTREVISTA

Classificação (valores)	4 (Insuficiente)	8 (Reduzido)	12 (Suficiente)	16 (Bom)	20 (Elevado)
----------------------------	---------------------	-----------------	--------------------	-------------	-----------------

	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Valor
<b>A. Orientação para o serviço público</b> Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.				
<b>B. Conhecimentos especializados e experiência</b> Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções				
<b>C. Trabalho de equipa e cooperação</b> Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa				
<b>D. Comunicação</b> Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros				
<b>E. Tolerância à pressão e contrariedades</b> Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.				

EPS= A+B+C+D+E/5

Classificação

O Presidente do Júri  
*Vítor César*  
1.º Vogal  
*Paulo Henrique*  
2.º Vogal



## MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

MF  
SA  
JL

### Ficha individual de classificação final

**Candidatos que realizaram Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**

**Procedimento concursal:** Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho carreira de técnico superior – área funcional de engenharia civil

**Nome:**

**Data:**

Método	Avaliação
Avaliação Curricular (AC) 40%	
Entrevista de avaliação de competências (EAC) 60%	

**Classificação**

O Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal